LEI MUNICIPAL N.º 699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
10/09/2024 A 11/10/2024
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 356 DE 19 DE MAIO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado do Mato Grosso, o Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 356, de 19 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. Este imóvel/terreno terá como destino a construção de creche, escola e unidade básica de saúde municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de setembro de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Digitally signed by MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Date: 2024.09.10 08:49:23 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
Em 10/09/2024
PREFEITO